

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. Volmar Telles do Amaral, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA, no uso das suas atribuições legais **AUTORIZA** a contratação de curso de capacitação a ser realizado pela empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA SS LTDA – CNPJ: 07.675.477/0001-16, de acordo com o esculpido no artigo 74, III, F, da Lei n.º 14.133/2021, que diz:

*“Art. 74, III, f. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ”.*

### **Justificativa de escolha do Fornecedor:**

A escolha do fornecedor se deve em razão dos tópicos abordados no curso, que se enquadram exatamente no que a Assistente Solicitante necessita para capacitação.

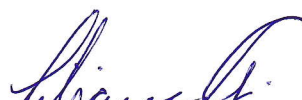
### **Justificava do valor proposto:**

O valor proposto encontra-se dentro do valor de mercado prático em cursos similares.

Ibirubá/RS, 14 de maio de 2025.



Marcia Rossatto Fredi  
Secretária Executiva



Solicitante  
Liliane Beatriz de Godoy  
Assistente Administrativo